



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

### PAUTA PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIA 12 DE JULHO DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.

De ordem do Auditor Presidente Dr. Antônio Vanderler de Lima, no uso de suas atribuições legais, faço saber aos interessados em geral que estão sendo chamados no AUDITÓRIO DA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LOCALIZADO À RUA PROFESSOR MANOEL DE ABREU, Nº 76 - 2º ANDAR, MARACANÃ - RIO DE JANEIRO, A PARTIR DAS 16:00 HORAS DO DIA 12 DE JULHO DE 2012, para o julgamento dos processos relacionados abaixo:

- |             |   |
|-------------|---|
| 01)Processo | 139/12: Denuncia com Requerimento de Medida Cautelar Inominada com fulcro no art. 119 CBJD    |
| Requerente: | Procuradoria do TJD/RJ  |
| Requerido:  | Serrano FC - quanto à imputação do art. 223 CBJD - Série C - Profissional                     |
| Relator:    | Dr. José Augusto Di Giorgio   |
| 02)Processo | 235/12: Denúncia com requerimento de Medida Cautelar Inominada com fulcro no art. 119 do CBJD |
| Requerente: | Procuradoria do TJD/RJ  |
| Requerido:  | Condor AC quanto à imputação do art. 223 CBJD - Série B/C - Sub-17.                           |
| Relator:    | Dr. Marcelo Jucá Barros   |
| 03)Processo | 395/12:Denúncia com requerimento de Medida Cautelar Inominada com fulcro no art. 119 do CBJD  |
| Requerente: | Procuradoria do TJD/RJ  |



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

**Requerido:** Goytacaz FC quanto à imputação do art. 223 CBJD - Série B - Categoria Infantil.

**Relator:** Dr. Marcelo Jucá Barros

**04)Processo** 398/12: Denuncia com requerimento de Medida Cautelar Inominada com fulcro no art. 119 do CBJD

**Requerente:** Procuradoria do TJD/RJ

**Requerido:** C.A. Apollo quanto à imputação do art. 223 CBJD - Série B/C - Infantil.

**Relator:** Dr. Marcelo Jucá Barros

**05)Processo** 481/12: Recurso Voluntário

**Recorrente:** Procuradoria do TJD/RJ

**Recorrido:** Decisão da 1ª CDR (que multou o Rubro Social EC em R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais), quanto à imputação do art. 206 CBJD.)

**Relator:** Dr. Marcio Luis Carvalho Amaral

**Eliane Cavalcante Neno Rosa**  
Secretária